

RETIFICAÇÃO- ESCLARECIMENTOS

Com relação aos seguintes questionamentos, realizados por **CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, anteriormente elucidados em 28/07/2025 pela Secretaria Municipal de Saúde, **retifico o que segue:**

“O edital permite expressamente a participação de farmácias de manipulação como fornecedoras de medicamentos à base de Cannabis? Em caso afirmativo, como será compatibilizada essa permissão com a RDC 67/2007, que veda a manipulação de medicamentos para fornecimento a entes públicos, salvo situações excepcionais justificadas?”

Reposta retificada: O edital NÃO MENCIONA a participação de farmácias de manipulação como fornecedoras de medicamentos à base de Cannabis, visto ser existente a regulamentação sobre o tema na **RDC 327/2019, Art. 53º: *os produtos de Cannabis devem ser dispensados exclusivamente por farmácias sem manipulação ou drogarias, mediante apresentação de prescrição por profissional médico, legalmente habilitado.***

Sertãozinho, 29 de julho de 2025.

Natália Custódio dos Santos Ferreira
Pregoeira